



**LEI MUNICIPAL Nº 901/2019
DE 09/07/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 143.659,60 (cento e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.015 – Manut. e Enc. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 02.015.08.243.0008.6074 – Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes C. Sul.

Fonte: 809 - FIA conselho tutelar.

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanentes	70.000,00
-----------------	--------------------------------------	-----------

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.015 – Manut. e Enc. do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 02.015.08.243.0008.6075 – Manutenção das Atividades da Casa Lar de Corumbataí do Sul

Fonte: 796 - DELIBERAÇÃO 55 E 62/2016 - FIA/PR

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanentes	73.659,60
-----------------	--------------------------------------	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit no valor de R\$ 143.659,60 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33809	FIA/PR CONSELHO TUTELAR – EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 70.000,00
33796	FIA/PR PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – DELIB 55	R\$ 73.659,60
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 143.659,60



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 858/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 09 de Julho de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal